UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOMÉDICAS – PPG-CB

EDITAL Nº 17/2026 PPG-CB/UEPG

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO DE NOVOS DOCENTES NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOMÉDICAS – PPG-CB

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biomédicas (PPG-CB), da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), no uso de suas atribuições, torna público o período e os critérios para solicitação de credenciamento de novos docentes no Mestrado Acadêmico em Ciências Biomédicas, conforme as disposições estabelecidas neste Edital.

1. DO PRAZO

1.1. As inscrições estarão abertas no período de **12 a 23 de novembro de 2026**.

2. DO PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

2.1. Poderão solicitar credenciamento docentes efetivos da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG) ou de outras instituições de ensino ou pesquisa, interessados em integrar o corpo docente do PPG-CB.

2.2. Os docentes e pesquisadores externos à UEPG deverão possuir vínculo ativo com instituição de ensino ou pesquisa, nos termos da Portaria CAPES nº 81/2016.

2.3. A solicitação deverá ser encaminhada à Coordenação do PPG-CB, por meio do e-mail ppgbiomedicas@uepg.br, acompanhada da documentação indicada no item 4 deste Edital.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão disponibilizadas até **5 (cinco) vagas** para credenciamento de docentes da UEPG e de outras instituições de ensino ou pesquisa.

3.2. O preenchimento das vagas estará condicionado ao atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital e à aprovação pelas instâncias competentes do PPG-CB e da UEPG.

4. DOS REQUISITOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para solicitar credenciamento, os candidatos deverão atender aos seguintes requisitos:

a) Possuir título de Doutor em Ciências Biológicas, Ciências da Saúde ou áreas afins, obtido em Instituição reconhecida, observadas as exigências legais para títulos estrangeiros;

b) Desenvolver atividades de pesquisa compatíveis com a área de concentração e as linhas de pesquisa do PPG-CB;

c) Estar vinculado a um grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;

d) Comprovar produção científica qualificada, conforme os critérios estabelecidos pela área de Ciências Biológicas II (CB II) da CAPES e descritos no item 5;

4.2. Para formalizar a solicitação, o candidato deverá apresentar:

a) Ofício de solicitação de credenciamento (ANEXO I);

b) Cópia do diploma de Doutorado;

c) Currículo Lattes atualizado para verificação da produção científica (produção científica compatível com a produção do PPG-CB, resultado de artigos publicados em periódicos nos anos de 2023–2026, somando-se no mínimo 200 pontos, de acordo com o ANEXO II). A condição de Bolsista de Produtividade em Pesquisa do CNPq e/ou de coordenador de Projeto de Pesquisa em agência de fomento aprovado nos últimos quatro anos ou em vigência não é requisito obrigatório, mas confere pontuação adicional, conforme o ANEXO II;

d) Comprovante de publicação de cada artigo (primeira página do artigo ou comprovante de publicação disponibilizado pelo periódico), de modo que seja possível identificar título, autores, periódico e DOI;

e) Tabela de pontuação da produção científica (ANEXO II);

f) Comprovante de vínculo com grupo de pesquisa cadastrado no CNPq;

g) Proposta de disciplina ou indicação de participação em disciplina ofertada pelo PPG-CB;

h) Quando for o caso, comprovante da condição de Bolsista de Produtividade em Pesquisa do CNPq e/ou do Projeto de Pesquisa coordenado pelo candidato e aprovado em agência de fomento (termo de outorga ou documento de aprovação, com indicação do período de vigência).

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. A avaliação das solicitações será realizada por Comissão designada pelo Colegiado do PPG-CB, considerando os critérios de qualidade e formação acadêmica estabelecidos pela CAPES.

5.2. Para avaliação da produção científica, serão considerados os artigos completos publicados em periódicos indexados, no período de 2023–2026, devendo o candidato somar no mínimo 200 (duzentos) pontos, de acordo com a pontuação do ANEXO II, sendo a condição de Bolsista de Produtividade em Pesquisa do CNPq e a coordenação de projetos de pesquisa aprovados em agências de fomento facultativas, conferindo pontuação adicional.

5.2.1. Pelo menos um dos artigos deverá apresentar o candidato como primeiro autor, último autor ou autor correspondente.

5.3. Para classificação dos periódicos serão considerados os indicadores bibliométricos disponíveis nas bases Scopus (CiteScore Percentile) e Journal Citation Reports (JCR), adotando-se o maior percentil válido identificado, conforme os procedimentos estabelecidos pela Comissão designada pelo Colegiado do PPG-CB.

6. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. A avaliação será realizada mediante análise documental, considerando os requisitos mínimos e os critérios estabelecidos no item 5 deste Edital.

6.2. Para fins de habilitação, o candidato deverá apresentar pontuação mínima de 200 pontos de produção qualificada (de acordo com ANEXO II), desde que atendidos os demais requisitos mínimos.

6.3. A classificação dos candidatos habilitados será realizada em ordem decrescente de pontuação (ANEXO II), respeitando-se o número de vagas disponíveis para o credenciamento.

6.4. Em caso de empate, serão considerados, sucessivamente, o maior número de artigos publicados em periódicos P75+ e o maior número de artigos como primeiro autor, último autor ou autor correspondente.

7. DOS RESULTADOS E DA HOMOLOGAÇÃO

7.1. O resultado preliminar será divulgado na página institucional do PPG-CB até 25 de novembro de 2026.

7.2. Caberá recurso fundamentado no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar, pelo e-mail do PPG-CB, ppgbiomedicas@uepg.br, encaminhado à Coordenação do PPG-CB.

7.3. Após a análise dos recursos, será divulgado o resultado final até 30 de novembro de 2026.

7.4. As solicitações aprovadas serão submetidas à apreciação do Colegiado do PPG-CB e, posteriormente, encaminhadas para homologação da Comissão de Pós-Graduação (CPG).

8. DO CREDENCIAMENTO

8.1. Os candidatos aprovados na avaliação do Colegiado do PPG-CB serão credenciados como docentes Colaboradores, Docentes Permanentes Recém-Contratados (DPrec) ou Permanentes, de acordo com o tempo de vínculo institucional. Os professores externos inicialmente serão enquadrados como colaboradores e, após os trâmites do termo de cooperação entre as instituições, serão promovidos a permanentes.

8.2. A promoção de docentes externos à categoria de permanente está condicionada à formalização de termo de cooperação entre a UEPG e a instituição de origem, a cargo das instituições, e à aprovação pelas instâncias competentes.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O credenciamento dos docentes estará condicionado à aprovação pelas instâncias competentes e ao cumprimento das normas institucionais vigentes.

9.2. Os docentes credenciados deverão cumprir as atribuições previstas no Regulamento do PPG-CB para a respectiva categoria, incluindo atividades de ensino, orientação, pesquisa, produção científica e participação nas atividades acadêmicas e administrativas do Programa.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPG-CB, observadas as normas institucionais vigentes.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Grossa, 12 de novembro de 2026.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biomédicas
Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG

ANEXO I

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biomédicas
Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG

Assunto: Solicitação de credenciamento como docente do PPG-CB.

Eu, Prof.(a) Dr.(a) _____, vinculado(a) à instituição _____ (Departamento/Unidade: _____), venho, por meio deste, solicitar meu credenciamento como docente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biomédicas (PPG-CB), em conformidade com as disposições estabelecidas no Edital Nº 17/2026 PPG-CB/UEPG.

Manifesto meu interesse em desenvolver atividades de ensino, pesquisa e orientação no Programa, indicando minha vinculação à seguinte linha de pesquisa:

( )**I – Aspectos Biológicos da Saúde e das Doenças:** visa desenvolver pesquisas básicas e/ou aplicadas que busquem elucidar processos biológicos em estudos transdisciplinares e que envolvam aspectos clínicos, diagnósticos e/ou epidemiológicos.

( )**II – Investigação de Moléculas com Propriedades Biológicas:** visa identificar e investigar moléculas com propriedades biológicas de origem natural e/ou sintética por meio de estudos teóricos, experimentais e/ou clínicos.

Disciplina(s) de interesse:

( ) Proposta de nova disciplina: _____

( ) Participação em disciplina já ofertada pelo Programa: _____

Declaro estar ciente das atribuições dos docentes previstas no Regulamento do PPG-CB e comprometo-me, caso aprovado(a), a contribuir com as atividades acadêmicas, científicas e administrativas do Programa, incluindo ensino, orientação de discentes, desenvolvimento de pesquisas e produção científica.

Encaminho, em anexo, a documentação exigida no Edital para análise da solicitação.

Atenciosamente,

_____

Assinatura do(a) candidato(a)

E-mail: _____

ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA

Nome do candidato: _____

1. Relação dos artigos científicos e classificação dos periódicos

O candidato deverá relacionar os artigos científicos publicados no período de 2023 a 2026 e informar os respectivos indicadores bibliométricos.

Nº	Título do artigo	Base consultada	Percentil	Ano do indicador
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				

Acrescentar linhas, se necessário.

2. Tabela de pontuação

O candidato deverá informar a quantidade de artigos publicados em cada faixa de percentil, conforme a classificação bibliométrica dos periódicos, bem como, se houver (itens facultativos), a condição de Bolsista de Produtividade em Pesquisa do CNPq e a quantidade de projetos coordenados e aprovados em agências de fomento, nas linhas indicadas na tabela.

Item avaliado	Pontuação por item	Quantidade	Pontuação obtida
P75+ (percentil ≥ 75)	100		
P50–P74 (percentil ≥ 50 e < 75)	50		
P25–P49 (percentil ≥ 25 e < 50)	30		
P25- (percentil < 25 ou sem percentil identificado)	15		
Bolsista de Produtividade em Pesquisa do CNPq (vigente) – facultativo	100		
Coordenador de projeto de pesquisa aprovado em agência de fomento nos últimos quatro anos ou em vigência (máximo de 2 projetos) – facultativo	50		
TOTAL			

Ponta Grossa, _____ de novembro de 2026.

_____

Assinatura do(a) candidato(a)